



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**  
**PRAÇA DOS TRÊS PODERES N.º 1.000 - JARDIM MARABÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

**COMUNICADO**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2019 – PROCESSO N.º 12333/2019 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER NO BAIRRO MONTE SANTO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 843973/2017 – CONVÊNIO FEDERAL COM MINISTÉRIO DO ESPORTE E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.**

A Comissão Permanente de Licitações para convênios estaduais e federais, nomeada pela Portaria Municipal n.º 118/2019, esteve reunida na presente data para análise processual, e inicialmente aponta que na sessão inicial realizada no dia 05.04.2019 às 14:00 horas, as propostas apresentadas pelos licitantes foram desclassificadas: **A) AÇOVIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI – CNPJ N.º 05.942.509/0001-77 por descumprir o item 7.1.4 do edital e B) TIAGO GOMES MEDEIROS - ME – CNPJ N.º 14.778.861/0001-00 por descumprir os itens 7.1.1 e 7.1.2 do edital**, a Comissão de Licitações, nos termos do artigo 48, §3º da Lei Federal n.º 8.666/93 e item 10.12 do edital, concedeu o prazo para as licitantes regularizarem suas propostas e assim fica designada a nova sessão de abertura para o dia **23.04.2019 às 10:00 horas**, conforme informações constantes na ata de abertura (fls. 286-288).

O julgamento foi publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (fls. 289-290), com a comunicação via e-mail aos licitantes (fls. 291-292) e assim nova data designada, foi realizada a sessão de retomada para recebimento dos envelopes propostas de ambas as proponentes, sendo que a empresa **AÇOVIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI** não protocolou o envelope com a declaração de garantia contratual (item 7.1.4 do edital) e a correção das pendências apontadas na sessão inaugural, e assim sua proposta de **R\$ 451.196,40 (Quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e noventa e seis reais e quarenta centavos)** foi desclassificada e comunicado o licitante, o representante legal se manifestou por e-mail com desistência recursal quanto a ao julgamento da fase de propostas (fls. 322) e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**  
**PRAÇA DOS TRÊS PODERES N.º 1.000 - JARDIM MARABÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

a empresa **TIAGO GOMES MEDEIROS – ME** foi classificada em primeiro lugar com o valor global de **R\$342.832,72 (trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos)** por cumprir todos os requisitos do item 07 do edital.

A Comissão então prosseguiu com os trabalhos, mediante a abertura do envelope n° 02 – Habilitação da empresa **TIAGO GOMES MEDEIROS – ME**, que acabou por ser **inabilitado**, pelo fato dos atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa não conterem um dos itens de maior relevância (piso intertravado), descumprindo assim o subitem 9.1.3.2, alínea “g” do Edital. A representante presente à sessão também desistiu da intenção recursal, conforme informações constantes na ata de reabertura (fls. 374-376).

Consultamos novamente a empresa **AÇOVIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI** que apresentou a renúncia recursal via e-mail também da fase de habilitação (fls. 377).

Diante de todo o exposto, com a impossibilidade de continuidade do certame por não logarmos êxito no julgamento licitatório para a seleção da empresa contratada, opinamos pela **REVOGAÇÃO** do presente certame, nos termos do artigo 49 “caput” da Lei Federal n° 8.666/93 para que seja realizado um novo processo licitatório.

Encaminhamos o processo para análise e decisão do Sr. Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, ordenador de despesas, nos termos do Decreto Municipal n° 1.671 de 25.08.2017.

Itapetininga, 25 de abril de 2019.

**JOSÉ GUSTAVO DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE**

**MICHELLE ALVES DE ALMEIDA ARAÚJO**  
**MEMBRO**

**DÉBORA CRISTINA MACHADO**  
**MEMBRO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**  
PRAÇA DOS TRÊS PODERES N.º 1.000 - JARDIM MARABÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

**REF: TOMADA DE PREÇOS N° 03/2019 – PROCESSO N° 12333/2019 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER NO BAIRRO MONTE SANTO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE N° 843973/2017 – CONVÊNIO FEDERAL COM MINISTÉRIO DO ESPORTE E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.**

No uso das atribuições legais a mim conferidas pelo do Decreto Municipal n° 1.671/2017, mediante a decisão da Comissão Permanente de Licitações de Convênios Estaduais e Federais nomeada pela Portaria n° 118/2019, para **DECLASSIFICAR** a proposta da empresa **AÇOVIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI – CNPJ N° 05.942.509/0001-77** por descumprir o subitem 7.1.4 do edital e também para **INABILITAR** a empresa **TIAGO GOMES MEDEIROS - ME – CNPJ N° 14.778.861/0001-00** que foi classificada, mas descumpriu o subitem 9.1.3.2, alínea “g” do Edital e diante da renúncia recursal de ambas as licitantes quanto ao julgamento realizado, ratifico o parecer da referida comissão e assim **DECLARO REVOGADO** o presente certame licitatório, nos termos do artigo 49 “caput” da Lei Federal n° 8.666/93.

Encaminhe-se o processo para o Setor de Licitação e Convênios do Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos para a publicação deste termo e em seguida seja confeccionado novo certame licitatório para o objeto em tela.

Itapetininga, 25 de abril de 2019.

**FRANCISCO ROBERTO FERREIRA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE**  
**ORDENADOR DE DESPESAS**  
**DECRETO N° 1.671 DE 25.08.2017**